



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.594 de 29 de setembro de 2022

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 6º, da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
03.10.00	3.3.90.46.00	06 122 8005	2276	01	0040	Gestão da Segurança Pública Municipal	22.000,00
04.10.00	3.1.90.11.000	18 541 6006	2225	01	0063	Desenvolvimento Ambiental e Urbano do Município	40.000,00
04.10.00	3.1.90.16.000	18 541 6006	2225	01	1230	Desenvolvimento Ambiental e Urbano do Município	20.000,00
06.10.00	3.3.90.46.00	04 122 7001	2234	01	0104	Manutenção dos Serviços Administrativos	15.000,00
07.10.00	3.3.90.46.00	08 244 4007	2152	01	0155	Manutenção das Atividades de Assistência Social	22.000,00
08.10.00	3.3.90.46.00	10 122 1009	2039	01	0214	Manutenção e Planejamento do Sistema de Saúde	190.000,00
							309.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 6º, Lei Nº 2.399 de 21 de Dezembro de 2021.

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
03.11.00	3.1.90.11.00	06 181 8005	2267	01	0046	Manutenção da Guarda Municipal	200.000,00
03.11.00	3.1.91.13.00	06 181 8005	2267	01	0049	Manutenção da Guarda Municipal	109.000,00
							309.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.399 de 21 de dezembro de 2021.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 29 de setembro de 2022.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo